

**LEI Nº 3.409, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

*“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.000,00 e dá outras providências”.*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
08.03	3.00.00.00	Despesas Correntes			
08.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
08.03	339048.10.302.0205.2.050.01.310000	Outros auxílios financeiros a pessoa física	416	R\$	7.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
08.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
08.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
08.02	339039.10.301.0205.2.050.01.310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 142)	R\$	7.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo**  
Aos 11 de Dezembro de 2014 - 316º da Fundação.

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 13/12/2014